



## ATA DE Nº 30 DA 5ª (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA DE INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA/RN.

Aos 05 dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 18:30 horas, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira – Câmara Municipal de Marcelino Vieira, Rua Néo Pontes, S/N, Centro, Marcelino Vieira/RN, foi realizada a quinta Sessão Ordinária dos trabalhos legislativos do primeiro semestre do ano de 2022. Estiveram presentes os vereadores: José Ednaldo Vieira (o presidente), Antônio Juzelândio Galdino Filho, Miguel Francinildo de Aquino, José Adailson Alves de Oliveira, Adalberto Antônio da Costa, Aurivones Alves do Nascimento e Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva. Estando ausente os vereadores Francisco Belarmino Filho e César Paiva, com faltas justificadas. Havendo comparecido o número legal de vereadores, o senhor presidente “em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira”, declarou aberta a Sessão. Logo, o presidente convidou o senhor vereador Antônio Juzelândio Galdino Filho, segundo secretário, a fazer a leitura da ata da sessão anterior, o mesmo pediu a dispensa da leitura da referida e o presidente colocou-a em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, o presidente fez a leitura da pauta do dia e deu prosseguimento a sessão solicitando a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 14/2022, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Poder Executivo, sendo encaminhando o referido projeto para as Comissões pertinentes para análise necessária. Na sequência, o presidente seguiu com a sessão pedindo para que o assessor jurídico da Casa fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 15/2022, que dispõe sobre o reajuste do cargo de assessor jurídico do Município e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, logo, o presidente enviou também o presente projeto para as Comissões pertinentes para análise necessária, mas deixou abertura para discussão. Em seguida, o presidente solicitou novamente ao assessor jurídico da Casa para fazer a leitura do Projeto de Lei nº 16/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a recomposição dos agentes políticos no exercício do cargo de Secretário Municipal do Poder Executivo e dá outras providências. Após a leitura, foi dada então o uso da palavra ao senhor vereador Aurivones Alves para fazer suas considerações a respeito dos projetos ora citados, o mesmo defendeu que seja fechado um consenso para que possa ser dado o aumento a todos os funcionários e servidores do município, inclusive aos professores, representados pelos presentes. Com isso, o presidente deu prosseguimento a pauta, chamando o Procurador Geral do Município, Aldaélio Alves, para fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 17/2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo do Município de Marcelino Vieira/RN, a firmar acordo nos Processos Judiciais nº 0196941-08.2020.4.01.9198 e 0022862-96.2022.401.3400 em tramitação na Seção judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal e adota outras providências. O procurador fez alguns esclarecimentos sobre o projeto, argumentando que o Poder Executivo não iria compactuar com a conduta do advogado do Sindicato dos Professores, no sentido de cobrar honorários advocatícios por um serviço que não foi por ele prestado, ainda, afirmou que o presente Sindicato não poderia representar os professores por não ser parte nos processos supracitados, por não ter registro junto ao Ministério do Trabalho, sendo tal afirmação fundamentada no dizer do Juiz da Comarca, constante nos autos da



sentença do processo que tem o Sindicato como parte, sendo tal processo extinto por ilegitimidade de parte. Assim, na argumentação do Procurador Geral, o Sindicato não tem legitimidade para sentar-se na mesa e discutir os critérios de divisão dos precatórios devidos aos professores. Pediu ainda a aprovação do presente projeto para que seja retirado o Sindicato da mesa de negociações e incluir o ente legítimo, que é o Conselho Gestor do novo FUNDEB, e assim estabelecida a devida representação legal nos precatórios devidos aos professores municipais. Na sequência, o presidente abriu a palavra ao Presidente do Sindicato dos Professores, o senhor Gustavo, que fez suas argumentações, dizendo que não houve nenhum convite por parte do Poder Executivo para participar das discussões sobre os referidos precatórios, ainda, que não existia interesse do Sindicato em tomar parte de honorários advocatícios pois essa questão específica não dizia respeito ao trabalho do advogado, e que o Sindicato não cobra honorários de ninguém, afirmou ainda que o Sindicato dos Professores de Marcelino Vieira tem a Carta Sindical, que é o registro do ente e protocolo para representatividade da classe, disse ainda que, não é do conhecimento do Sindicato nem da sua assessoria jurídica que o processo citado pelo Procurador está extinto, inclusive argumentou que o Sindicato recorreu para instância superior no sentido de reconhecer as progressões do Sindicato e que estão esperando o Desembargador emitir seu parecer, esclareceu ainda que, os critérios que serão utilizados para repartir tal montante que ainda não estavam bem especificados para o Sindicato. A palavra foi facultada então ao vereador Aurivones Alves, que parabenizou ao Presidente do Sindicato, o senhor Gustavo, pela sua fala e representatividade dos professores, ressaltou ainda que, se um dos servidores discordar dos cálculos feitos, tal processo irá para contadoria federal e lá poderá se passar anos para que seja refeito o referido cálculo e com isso os precatórios devidos aos professores que serão submetidos ao Poder Judiciário poderá ser um procedimento por demais moroso. Foi aberta então a palavra ao vereador Miguel, que deu seu apoio para que seja votado o presente projeto para dar andamento ao recebimento de tais precatórios. Seguindo, o vereador Adailson Alves tomou a palavra, agradeceu a presença dos professores e argumentou ser favorável a constitucionalidade do projeto ora discutido. Com isso, o presidente abriu a palavra ao assessor jurídico da Casa, que fez alguns esclarecimentos a respeito do projeto com relação aos aposentados, explicando que estes também estão incluídos no presente projeto, reiterou ainda que o Sindicato não tem legitimidade para atuar na representação dos professores, pois o ente não está registrado no Ministério do Trabalho, inclusive com decisão judicial reconhecendo a ilegitimidade de parte. O presidente então abriu a votação do presente projeto, pedindo a quebra de interstício e dispensa do relatório e do parecer jurídico e foi colocada então a quebra de interstício em votação sendo aprovada por cinco votos (dos vereadores Fátima Bandeira, Adailson Alves, Adalberto Costa, Miguel Francinildo e Antônio Jozelandio) e 1 (uma) abstenção (do vereador Aurivones Alves). Logo na sequência, o projeto discutido foi colocado também em votação sendo aprovado por 5 (cinco) votos (dos vereadores Fátima Bandeira, Adailson Alves, Adalberto Costa, Miguel Francinildo e Antônio Jozelandio) e uma abstenção (do vereador Aurivones Alves). Continuando a pauta, o presidente colocou em discussão o Projeto de Resolução nº 07/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno e a nomeação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, de autoria da Mesa Diretora. Foi aberta a discussão e o assessor jurídico da Casa fez algumas ponderações a respeito do presente projeto de resolução, justificando a nomeação da Escola do Legislativo dizendo ser uma homenagem ao senhor José Carneiro do Nascimento. Foi aberta a palavra ao vereador Aurivones Alves que sugeriu que fossem feitas duas resoluções, uma nomeando a Escola e a outra estabelecendo o regimento propriamente dito. Foi aberta a discussão sobre este ponto e os vereadores presente chegaram ao um consenso de retirar o projeto de pauta e encaminhar as Comissões para o





ajuste necessário. Seguindo, o presidente colocou em pauta o Projeto de Lei nº 03/2022, que institui a política municipal do controle de natalidade de cães e gatos no Município de Marcelino Vieira/RN, e dá outras providências, de autoria do vereador Ednaldo Vieira, foi aberta a palavra ao vereador Miguel, relator do referido, para fazer a leitura do presente projeto. Com isso, o presidente colocou o relatório e o projeto em votação, sendo ambos aprovados por unanimidade. Na sequência, foi aberta a palavra a vereadora Fátima para que fizesse a leitura do requerimento de sua autoria, o de nº 01/2022, o qual solicita a realização do abastecimento de água no Bairro Manoel Viana ao Poder Executivo. A autora/vereadora reiterou seu pedido para que seja feito o processo de encanamento de água potável para a população daquele Bairro. A palavra foi cedida ao vereador Aurivones Alves, que entendeu ser pertinente fazer toda infraestrutura para aquela comunidade, inclusive de energia elétrica. Assim, o presidente colocou o requerimento da vereadora Fátima em votação, sendo aprovado por unanimidade. Foi aberta a palavra ao vereador Adailson Alves, que requereu verbalmente a construção do saneamento básico, com a engenharia necessária, nas ruas que fazem cruzamento: Rua Joaquim Osório com a Rua Gumercinda Paiva, localizadas no conjunto Edilton Fernandes, para que se resolva o problema de alagamento nas referidas ruas. O vereador Aurivones Alves pediu a palavra e deu seu posicionamento favorável ao requerimento do vereador Adailson. Após isso, o presidente colocou o requerimento em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo, o presidente fez o convite formal aos vereadores e autoridades do Município de Marcelino Vieira para participar da Audiência Pública Regional que ocorrerá no dia 10 de maio de 2022, de nove às doze horas, no auditório Maria do Socorro Lopes Correia, Casa da Cultura, localizada na Praça Matriz, 157 centro de Pau dos Ferros, em nome da Corregedoria Geral do Ministério Público do Rio Grande do Norte. E como mais nada foi dito, presidente "Em nome de Deus e do povo de Marcelino Vieira-RN" declarou encerrada a sessão. E, para constar os fatos, eu, Antonio Jozelandio Galdino Filho, segundo secretário, lavrei e digitei a presente ata em duas vias, que irá ser assinada por mim e pelos vereadores presentes.

Marcelino Vieira/RN, 05 de maio de 2022.

Jose Adailson Alves de Oliveira.  
Arberto Antonio da Costa  
Miguel Frenimiloto de Aquino.  
Antonio Jozelandio Galdino Filho